



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/210 (CONTJOR-TV)

Participações contra a RTP3, a SIC e a TVI pelo tratamento jornalístico dispensado à greve dos enfermeiros conhecida como «greve cirúrgica»

Lisboa
29 de junho de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/210 (CONTJOR-TV)

Assunto: Participações contra a RTP3, a SIC e a TVI pelo tratamento jornalístico dispensado à greve dos enfermeiros conhecida como «greve cirúrgica»

I. Participações

1. Deram entrada na ERC, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2019, quatro participações contra os serviços de programas RTP3, propriedade da Rádio e Televisão de Portugal, SA., SIC, propriedade da Sociedade Independente de Comunicação, S.A. e TVI, propriedade da Televisão Independente, S.A., pela abordagem dispensada à greve dos enfermeiros que então decorria e que foi apelidada de “greve cirúrgica”.
2. Dois dos participantes enviam o mesmo texto. Nele são tecidas considerações genéricas de desagrado relativamente ao tratamento dado pelos operadores RTP, SIC e TVI à greve dos enfermeiros que estava em curso. O dito texto replicado apenas menciona em concreto uma entrevista realizada na RTP3, no dia 01 de fevereiro de 2019, a partir das 18h42m, à Presidente do Sindicato ASPE.
3. Segundo a participação:
 - i. «Para além desta tentativa de condicionamento do entrevistado, por parte do Senhor Jornalista, há claramente uma impreparação sobre o tema, sobre as reais razões que levam à “Greve Cirúrgica” e as condições em que os ENFERMEIROS PORTUGUESES exercem a sua actividade profissional, carreira e os motivos que os levaram a esta forma de luta»;
 - ii. «Não há, claramente, isenção no tratamento noticioso desta Greve Cirúrgica, levada a efeito pelos Enfermeiros».
 - iii. «[...] como cidadão e como Enfermeiro, no direito que me assiste de ser isentamente informado e tal não estar a acontecer, e por isso assistir ao condicionamento do

tratamento noticioso, pela forma que carrega alguma ignorância e a forma tendenciosa como são tratadas as notícias em torno da Enfermagem, em geral, e da “Greve Cirúrgica” em particular, apelo a V^a. Ex^a. [presidente da ERC], para que seja corrigida esta forma de fazer notícias, de tratar a informação e não deturpar princípios éticos e deontológicos, que os Enfermeiros e os Sindicatos têm sido escrupulosos no seu cumprimento».

- iv. «[...] a má e tendenciosa veiculação das notícias estão a influenciar negativamente a população e a Sociedade, criando alarmismos, que não devem nem podem ser carreados para os Enfermeiros, mas sim, para o Ministério da Saúde e para o Governo».

4. Um outro participante veio denunciar o comentário de Marques Mendes no “Jornal da Noite” de 03 de fevereiro de 2019:

- i. «o Sr. Dr. Marques Mendes subverteu propositadamente a verdade dos factos sobre a greve cirúrgica dos enfermeiros. As categorias que referiu não eram, nem são a principal reivindicação dos enfermeiros, pelo que faltou à verdade aos portugueses: “já conseguiram as categorias que queriam: enfermeiro, enfermeiro-especialista e gestor”»;
- ii. «depois, baseado nesse pressuposto errado instiga a opinião pública a revoltar-se contra os enfermeiros: “a opinião pública acompanhará o Governo”»;
- iii. «além disso: “desde o início, sempre disse que as suas reivindicações eram justas, mas agora estão a exagerar”, mas as reivindicações sempre foram as mesmas desde o início».

5. Outra participação foi interposta contra a TVI, rubrica “Deus e o Diabo” do “Jornal das 8”, de 01 de fevereiro de 2019, então conduzida por José Eduardo Moniz. Argumenta o participante:

- i. «O senhor apresentador José Eduardo Moniz não respeitou o pluralismo, nem a liberdade de expressão e o direito de resposta, pois de forma abrupta cortava os tempos de expressão e resposta às questões que colocava».
- ii. «o art. 3.º [da Lei de Imprensa] não foi respeitado no que contempla como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objetividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, assim como a defesa íntegra do interesse público, como é o caso de explicar com rigor e sem opiniões pessoais como se está a processar a dita “greve cirúrgica” dos enfermeiros»;

- iii. «o senhor jornalista esteve em registo pessoal, vincando e claramente demonstrando no final “Quem fica a sofrer são os doentes, que vão vendo a situação mais complicada”».
- iv. [...]. Outra situação, quando a sra. enf.^a Lúcia Leite refere que esta forma de greve é a que menos prejudica os utentes, o senhor jornalista em causa remata com outra opinião pessoal e interrompendo de forma abrupta e indelicada o direito de resposta “Não vejo como”»;
- v. «deveria o jornalista referir e dar nota que no artigo 540.º da lei do trabalho está plasmada a proibição de coação, prejuízo ou discriminação de trabalhado e que constitui contraordenação muito grave o ato do empregador que implique coação no trabalhador no sentido de não aderir à greve (...) algo que o primeiro-ministro e a ministra da Saúde não estão a respeitar»;
- vi. «Por último, o sr. Jornalista não fez respeitar os seus deveres, de acordo com o art. 14, 1 a), pois não teve isenção e emitiu factos de opinião; 1e) não atendeu e escutou com clareza as partes de interesse, no caso, a sra. Enf.^a Lúcia Leite; 2c) pois deveria abster-se de formular acusações sem provas. (...) deveria proceder à retificação de incorreções ou imprecisões e respeitar o ponto 2b) do mesmo artigo 14.º».

II. Posição das denunciadas

- 6. Foram notificados os três serviços de programas denunciados para se pronunciarem sobre as participações acima descritas, sendo que apenas a RTP enviou resposta.
- 7. A denunciada começa por enquadrar a participação, entendendo que «em resumo, a RTP é acusada de falta de isenção e rigor informativo». Circunstância sobre a qual vem esclarecer que:
 - i. «A RTP reconhece a relevância do tema em questão, genericamente a luta dos enfermeiros e, especialmente naquela altura, com a designada “greve cirúrgica”. Este tema foi sendo abordado em inúmeros programas, seja noticiários, seja em programas de debate ou entrevista»;
 - ii. «a RTP, em cumprimento das mais óbvias boas práticas jornalísticas, tem escutado todas as partes envolvidas, ora em reportagens, ora em entrevistas em estúdio e procurou

esclarecer a opinião pública sobre o que estava efetivamente em causa, para além dos argumentos de Sindicatos, Ordem dos Enfermeiros e Governo».

- iii. «no caso da entrevista em causa, o jornalista limitou-se a fazer o óbvio exercício do contraditório. Numa entrevista a uma das partes, é uma função elementar do jornalista, até mesmo um dever que decorre das boas práticas jornalísticas, questionar e confrontar o entrevistado com os argumentos da outra parte. [...] Deve ser sempre assim em qualquer entrevista».
- iv. «No que se refere a este tema, a RTP acompanhou de forma exaustiva todas as perspetivas que enquadram esta matéria e quanto em concreto a esta entrevista, repete-se que foi efetuada de acordo com as boas práticas jornalísticas, tendo o entrevistado tido tratamento igual às outras partes envolvidas».
- v. «Não existe, pois, violação do dever de rigor informativo (ou de qualquer outro dever jornalístico ou obrigação), pelo contrário. [...] por todo o exposto, a presente participação deverá ser arquivada».

III. Análise e fundamentação

- 8. As participações em apreço vêm questionar o tratamento dado à greve dos enfermeiros que ficou conhecida por “greve cirúrgica” por parte de três serviços de programas: RTP3, SIC e TVI, nos dias 01 e 03 de fevereiro de 2019.
- 9. A ERC é competente para avaliar os conteúdos mencionados ao abrigo do estabelecido nos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, designadamente na alínea d) do artigo 7.º, nas alíneas e) e j) do artigo 8.º e nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 24.º.
- 10. Em primeiro lugar cabe, desde logo, referir que a conduta dos jornalistas, enformada pela lei (Estatuto do Jornalista) e pela ética (Código Deontológico dos Jornalistas) não é matéria que diretamente se encontre sob alçada regulatória da ERC. São os conteúdos publicados pelos órgãos de comunicação social que ocupam o regulador. Estes, obviamente, podendo ser resultantes da atuação de jornalistas, no caso dos conteúdos jornalísticos. Ainda assim, não se debruça o trabalho regulatório sobre a adequação da conduta individual dos profissionais, mas

apenas, no caso de conteúdos jornalísticos, sobre o que dela resulta, responsabilizando o órgão de comunicação social que a veicula. Portanto, não será nesta sede analisada a conduta profissional dos jornalistas conforme parece, em parte, ser pretensão das participações.

11. Considerando que as participações visam três serviços de programas diversos. Analisa-se abaixo em separado a matéria em causa em cada um deles.

“18-20”, 01 de fevereiro de 2019, 18h42m – RTP3

12. Em primeiro lugar, assinala-se as duas participações que visaram a RTP3 (o mesmo texto enviado por duas pessoas diferentes), nas quais se refere essencialmente ter havido falta de isenção na entrevista à presidente da ASPE – Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros, Lúcia Leite, no serviço noticioso “18-20” de 01 de fevereiro, cerca das 18h40m.

13. Visionado o serviço noticioso, verificou-se que a referida entrevista foi efetuada em direto, em estúdio, na sequência de duas peças que abordaram o tema da “greve cirúrgica” dos enfermeiros (*cf.* relatório de visionamento em anexo).

14. A entrevista começou precisamente por tentar que a representante dos sindicatos dos enfermeiros reagisse às afirmações do primeiro-ministro relativamente à legalidade da greve e à legitimidade do fundo de apoio à greve criado numa plataforma de *crowdfunding*.

15. A presidente da associação sindical teve oportunidade de reagir e de expor a posição relativamente ao referido fundo, assim como explicitou o processo de adesão à greve pelos profissionais.

16. A entrevista tratou também de confrontar aquela responsável relativamente aos eventuais prejuízos causados aos utentes, sobretudo aos que sofriam de doença oncológica, quando estaria em perspetiva uma greve que poderia prolongar-se, de acordo com os sindicatos. Lúcia Leite teve oportunidade de expor que não só os doentes oncológicos não estavam a ser prejudicados, como inclusive, algumas listas de espera da especialidade saíam reduzidas de greves como a que estava em curso.

17. Confrontada com as reivindicações que estavam em cima da mesa, dado que o governo já tinha cedido em reconhecer uma carreira com três especialidades, a sindicalista explicou que só a tabela remuneratória era um ponto de absoluta discórdia entre as duas partes (*cf.* relatório de visionamento em anexo).

18. Globalmente, a entrevista em apreço mostrou uma tentativa de esclarecer os pontos que mantinham em vigor a greve dos enfermeiros, assim como logrou obter reação às declarações veementes do primeiro-ministro sobre a legalidade da greve e a possibilidade de recorrer à requisição civil para lhe por cobro, contribuindo para esclarecer as posições assumidas pelas partes, neste caso, antagonistas – sindicatos e governo.

19. O objetivo das entrevistas no âmbito do jornalismo é de contribuir para o esclarecimento do público procurando colocar as questões que visem esclarecer assuntos de interesse noticioso e que tragam elementos da parte entrevistada para o debate público. Naturalmente que o enquadramento adotado e os assuntos abordados integram o âmbito da liberdade e autonomia editoriais que assistem aos órgãos de comunicação social.

20. Na entrevista efetuada pela RTP3 à presidente da ASPE foram colocadas questões que, embora possam ser consideradas incómodas para a entrevistada, mereciam a sua posição e o esclarecimento dos cidadãos, utentes dos serviços de saúde que viam a sua vida inevitavelmente afetada pela greve, não se colocando em causa o direito à greve, mas antes procurando apurar quais as reivindicações cuja satisfação por parte do governo poderia colocar fim à paralisação. Lúcia Leite teve oportunidade, ao longo dos cerca de oito minutos que durou a entrevista, de expor estes aspetos e de contrapor às questões assertivas da jornalista, assim como de apresentar a sua versão relativamente à acusação do primeiro-ministro sobre ilegalidade e aproveitamento do direito à greve que poderia estar manipulada por interesses ocultos que a poderiam estar a financiar.

21. Não se vislumbra que tenha existido falta de isenção por parte da RTP no cômputo da entrevista, tendo existido um esforço para esclarecer os pontos de discórdia entre governo e sindicatos, assim como as reivindicações daqueles profissionais que, entretanto, haviam já conseguido do governo uma atualização da carreira, passando a ter três categorias.

22. Assim, a RTP3 agiu em conformidade com as obrigações que impendem sobre a sua atividade, designadamente as constantes na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido¹ (LTSAP) e em concreto no artigo 34.º, n.º 2, alínea b), que estipula o dever de «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção».

“Deus e o Diabo”, 01 de fevereiro de 2019, 20h42m – TVI

23. Quanto à participação dirigida à rubrica integrante do “Jornal das 8” da TVI, “Deus e o Diabo”, de 01 de fevereiro de 2019, esta vem assinalar que o apresentador, na entrevista que fez à presidente da ASPE, não respeitou «o pluralismo, nem a liberdade de expressão e o direito de resposta, pois de forma abrupta cortava os tempos de expressão e resposta às questões que colocava», e ainda que esteve em registo pessoal.

24. Antes de analisar a situação concreta, importa atentar na natureza da rubrica “Deus e o Diabo” que a TVI manteve semanalmente no “Jornal das 8”, com a apresentação de José Eduardo Moniz. Sobre este mesmo espaço, o Conselho Regulador da ERC teve oportunidade de se pronunciar na Deliberação ERC/2019/97 (CONTJOR-TV), de 13 de março de 2019, que é descrito da seguinte forma:

«“Deus e o Diabo” consiste numa rubrica conduzida por José Eduardo Moniz, pessoa distinta do pivô do serviço noticioso em que está integrada, e num cenário também distinto. Assume-se como um espaço verificador de afirmações produzidas por atores sociais, sobretudo políticos, e convida à participação de telespectadores que entram na emissão através de videochamada» (cf. ponto 13 da Deliberação ERC/2019/97 (CONTJOR-TV)).

25. Adiante, a análise expandida, conclui que:

«Deus e o Diabo” mostra-se uma rubrica híbrida em que o principal móbil é verificações de afirmações proferidas por protagonistas políticos e de outras esferas da sociedade. Tratando-se de verificação, é expectável que esteja apoiada em factos e não meramente opinativa. Aliás, a apresentação de reportagens sobre alguns dos assuntos tratados, acentua a perceção por parte

¹ Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, na versão em vigor à data dos factos (então dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho).

dos espectadores de que se trata de um espaço de informação factual e não de opinião. No entanto, outros pequenos espaços integram a rubrica assumindo um carácter de opinião, como por exemplo, a intervenção de David Dinis em “No País das Maravilhas”, onde seleciona notícias que ao longo da semana lhe despertaram interesse por diversas razões» (cf. ponto 31 da Deliberação ERC/2019/97 (CONTJOR-TV)).

26. Visionada a edição ora em apreço, é notória a hibridez do espaço que, mostrando-se, em parte, como um espaço de verificação, não deixa de ter vincadamente a assinatura do seu apresentador, que deixa quase sempre a sua apreciação sobre assuntos que vai abordando. Não sai cristalina a separação entre a abordagem factual e a opinião do apresentador da rubrica. Embora seja um espaço completamente diverso daquele em que são apresentadas as notícias no âmbito do “Jornal das 8”, e saindo claro aos olhos do público que existe uma demarcação entre ambos os espaços, a rubrica não deixa de estar inserida no jornal televisivo sem se assumir claramente como o que demonstra ser: um espaço de autor, em que o próprio veicula a sua visão sobre os temas que escolhe abordar. Esta indefinição é suscetível de confundir os telespectadores quanto à natureza dos conteúdos a que estão a assistir. E este é um ponto problemático intrínseco à própria rubrica.

27. Quanto à entrevista que foi levada a efeito a Lúcia Leite, na edição de 01 de fevereiro de 2019, diga-se, desde logo, que não se acolhe a interpretação trazida pelo participante quanto ao desrespeito pelo pluralismo, pela liberdade de expressão e pelo direito de resposta, na aceção que dá a estes conceitos.

28. O mesmo se entende, por não terem aplicação no caso concreto, quanto aos deveres dos jornalistas previstos no artigo 14.º do Estatuto do Jornalista² que o participante, numa interpretação errónea dos mesmos, entende terem sido desacautelados: «1e) não atendeu e escutou com clareza as partes de interesse, no caso, a sra. Enf.ª Lúcia Leite; 2c) pois deveria abster-se de formular acusações sem provas. [...] deveria proceder à retificação de incorreções ou imprecisões e respeitar o ponto 2b) do mesmo artigo 14.º».

² Lei n.º 1/99, de 01 de janeiro.

- 29.** Já quanto à consideração de que o apresentador de “Deus e o Diabo” esteve em registo pessoal e que atuou em desacordo com o artigo 14.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto do Jornalista por não ter mostrado isenção e ter emitido opinião, importa referir que a entrevista efetuada a Lúcia Leite tocou alguns dos pontos que estavam na ordem do dia relativamente à “greve cirúrgica” dos enfermeiros, como as declarações do primeiro-ministro sobre a eventual ilegalidade da greve e dos interesses supostamente obscuros que estariam por detrás do financiamento dos grevistas através de *crowdfunding*.
- 30.** Foram ainda colocadas questões sobre o prejuízo da greve para os utentes que a entrevistada teve ocasião de rebater.
- 31.** É no encerramento da entrevista que Lúcia Leite afirma «Posso-lhe garantir que esta forma de greve dos enfermeiros é aquela que menos prejudica os utentes...», sendo interrompida por José Eduardo Moniz que dá por encerrada entrevista da seguinte forma: «Sinceramente, não vejo como. Muito obrigada pela sua presença neste programa».
- 32.** Este comentário final reflete, efetivamente, uma posição pessoal do apresentador que corta depois a entrevista impedindo que a entrevistada contrapusesse os seus argumentos, conforme as imagens demonstram que pretendia fazer. Ou seja, a entrevistada teve intuito de mostrar a sua versão para que o apresentador compreendesse o que no seu comentário afirmou não perceber (*cf.* relatório de visionamento em anexo).
- 33.** Embora na generalidade a condução da entrevista não tivesse demonstrado colocar em causa as obrigações que impendem sobre o serviço de programas em termos de rigor e de isenção, não se deixa de considerar que, ao manifestar não compreender a alegação da entrevista sem deixar espaço para que a própria a sustentasse, o apresentador de “Deus e o Diabo” sobrepôs o seu entendimento ao da entrevistada, não permitindo que esta esclarecesse a opinião pública acerca do ponto que havia começado a explicar, mas que a interrupção abrupta de José Eduardo Moniz impediu.
- 34.** Bem se compreende que o tempo em televisão é escasso e controlado, mas tal não implica que, na circunstância de ter de ser dada por concluída uma entrevista, tal se faça deixando para trás um questionamento que não haverá oportunidade de permitir que o interlocutor possa

contrapor. Tal pode eventualmente condicionar a interpretação do espectador, quando o objetivo primordial de quem conduz uma entrevista deverá ser o esclarecimento do público.

35. Em suma, da análise da globalidade da entrevista à representante da ASPE sobre a “greve cirúrgica” dos enfermeiros não se retira a conclusão de que a TVI tenha lesado o dever de isenção que a LTSAP (artigo 34.º, n.º 2, alínea b)) lhe impõe. Todavia, não será despidendo sempre se poderá sublinhar que o apresentador poderia ter-se absterido do comentário com que encerrou a entrevista. Reitera-se que a separação clara entre factos e opiniões deve ser regra no âmbito dos conteúdos de informação jornalística, o que, conforme já se salientou não resulta lapidar na rubrica semanal “Deus e o Diabo” que integrou o “Jornal das 8” da TVI entre novembro de 2018 e junho de 2019. Neste sentido, alerta-se o serviço de programas para a necessidade de evitar a hibridização de programas de informação, por forma a que seja inequívoca aos olhos do espectador a natureza (informação, opinião, debate, comentário, etc.) dos programas sob a alçada da direção de informação.

“Jornal da Noite”, 03 de fevereiro de 2019, 20h35m – SIC

36. Por fim, uma das participações visa o espaço de comentário de Marques Mendes no “Jornal da Noite” da SIC, nomeadamente a edição de 03 de fevereiro de 2019.

37. Visionado o referido espaço protagonizado por Marques Mendes, em que analisa os temas mais relevantes da semana, verifica-se que o que é ali dito mantém-se no domínio da opinião, isto é, trata-se de um juízo que o comentador opera sobre factos que aborda (*cf.* relatório de visionamento em anexo).

38. No caso concreto, em relação à greve dos enfermeiros que se mantinha ativa, o que Marques Mendes diz é que, em seu entender, depois de o Governo ter acedido na revisão da carreira dos enfermeiros, concedendo três especialidades como era sua pretensão, a continuação da greve parece-lhe exagerada. Coloca-se ao lado do Governo e entende que a opinião pública também assim estará no caso de ser autorizada a requisição civil que estaria em apreciação pelo conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República. Acrescenta ter

informações de que a requisição civil poderia vir a ser autorizada e que o Governo poderia lançar-lhe mão.

39. Ora, Marques Mendes limita-se a, tendo por referência aspetos factuais da greve, formular o seu juízo sobre a sua continuidade, considerando que, em sua opinião, a greve estaria agora a ser um ato de exagero por parte dos enfermeiros que já tinham conseguido a revisão da carreira.

40. Perante um cenário que coloca como hipotético, considerando a probabilidade de se confirmarem determinados acontecimentos futuros (autorização da requisição civil), o comentador fez saber a sua posição e a sua expectativa em relação à reação da opinião pública. Dito de outro modo, comunicou a sua opinião perante a concretização de um determinado cenário.

41. Portanto, ao contrário do que afirma o participante, os factos que deram origem às opiniões manifestadas por Marques Mendes no “Jornal da Noite” de 03 de fevereiro de 2019 não foram deturpados.

42. A opinião veiculada por Marques Mendes no espaço destinado para o efeito no “Jornal da Noite”, no âmbito de um assunto de relevante interesse público (a greve dos enfermeiros que estava em perspetiva poder prolongar-se no tempo) e assente numa base factual, ainda que não totalmente comprovada (a aprovação da requisição civil pelo conselho consultivo da PGR a pedido do Governo), é aceitável numa sociedade democrática, aberta à discussão, não extravasando os limites da liberdade de expressão, mas antes correspondendo a um exercício legítimo do direito de opinião e até de crítica. Enquanto participantes no espaço público através das estruturas sindicais que os representam e no âmbito da paralisação que dava robustez às suas reivindicações laborais, os enfermeiros devem aceitar que se encontram expostos aos juízos dos restantes atores sociais e da sociedade como um todo.

43. As opiniões em causa encontram-se bem enquadradas sob a égide da liberdade de expressão, não fazendo perigar os limites deste direito fundamental por não estarem em causa outros direitos de equiparável valor. Não se vislumbra, pois, qualquer ultrapassagem dos limites à liberdade de expressão por parte do comentador que possam colocar em causa a conduta da SIC.

44. Em suma, da análise expendida aos conteúdos denunciados ao abrigo dos argumentos apresentados nas quatro participações em apreço não decorre a conclusão pela ultrapassagem por parte dos operadores das normas que impendem sobre a atividade televisiva, designadamente no que respeita aos deveres de rigor e de isenção e ao direito de liberdade de expressão.

IV. Deliberação

Apreciadas quatro participações contra a RTP3, propriedade da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a SIC, propriedade da Sociedade Independente de Comunicação, S.A., e a TVI, propriedade da Televisão Independente, S.A. pelo tratamento dispensado à chamada «greve cirúrgica» dos enfermeiros, considerando falta de isenção e de rigor da RTP3, ultrapassagem dos limites à liberdade de expressão pela SIC e falta de isenção da TVI, o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes na alínea d) do artigo 7.º, nas alíneas e) e j) do artigo 8.º e nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera que os conteúdos em causa não configuram publicidade, pelo que determina o arquivamento do presente procedimento.

Lisboa, 29 de junho de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento referente ao processo 500.10.01/2019/51

1. As participações em apreço no processo identificado em epígrafe remetem para o tratamento jornalístico dado à greve dos enfermeiros, então apelidada de “greve cirúrgica”, que decorreu em janeiro e fevereiro de 2019 em sete centros hospitalares, afetando os respetivos blocos operatórios. As participações reportaram programas da RTP3 e da TVI, emitidos a 01 de fevereiro, e da SIC, de 03 de fevereiro.

“18-20”, 01 de fevereiro de 2019, 18h42m – RTP3

2. Na edição de 01 de fevereiro de 2019 do serviço noticioso “18-20” da RTP3 foi efetuada uma entrevista à presidente da Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros, Lúcia Leite, enquadrada por notícias relativas ao decurso da greve, assim como as posições de governantes sobre o assunto.

3. Antes da entrevista com a dirigente sindical, foi emitida uma peça sobre as declarações do primeiro-ministro relativas à greve em curso, classificando-a de «greve selvagem» e informando estar a considerar recorrer à requisição civil. Segue-se uma peça sobre os efeitos da greve nos sete centros hospitalares afetados.

4. De imediato principia em estúdio a entrevista à presidente, com a pivô do serviço noticioso a pedir desde logo uma reação às palavras do primeiro-ministro mostradas minutos antes: «começo por pedir-lhe para desmontar estes argumentos do primeiro-ministro de que há sindicatos a adotar formas de luta selvagens, ilegais e ofensivas dos direitos dos utentes. Tem resposta para estas acusações de António Costa?». A entrevistada argumenta que, se a greve fosse ilegal, não estaria a decorrer.

5. A jornalista pede, então, para abordar a questão por partes e questiona:

- Pivô: Quem é que decide em que dia, a que hora e durante quanto tempo cada enfermeiro faz greve? São os enfermeiros, são os diretores, são os sindicatos, quem é que decide isto?»
- Lúcia Leite (LL): Os trabalhadores é que decidem a sua adesão à greve.

- Pivô: Mas isso é uma ilegalidade, porque aquando do primeiro período de greve, no final do ano passado, creio, o conselho consultivo da PGR considerou lícita a convocatória da greve dos enfermeiros, mas alertava que incorria em ilegalidade se se desse o caso de ser cada um dos enfermeiros a decidir por si só em que dia, a que hora, durante quanto tempo é que ia paralisar».
- LL: Os enfermeiros estão em greve e, como sabe, os enfermeiros não trabalham todos os dias, nem trabalham os mesmos turnos em cada dia e, portanto, os enfermeiros, os trabalhadores em geral, é que decidem a sua adesão à greve. Os sindicatos apenas decretam a greve e têm um poder sobre os sindicalizados e os grevistas no período de greve. Cabe aos trabalhadores decidir se estão ou não em greve. E, portanto, não é uma greve *self service* e, não sendo uma greve *self service* não é ilegal.
- Pivô: Não configurará uma ilegalidade o facto de vocês ainda não terem clarificado o financiamento desta vossa paralisação?
- LL: O fundo solidário que foi criado por alguns enfermeiros é independente dos sindicatos. A ASPE não tem sequer nenhum associado ligado ao grupo que gere o fundo solidário de greve.
- Pivô: Mas, oh Lúcia, convirá que é difícil aos portugueses aceitarem essa ideia de que há portugueses solidários a financiar a greve dos enfermeiros quando os próprios portugueses estão a ser penalizados, com cirurgias oncológicas a não serem realizadas, com o caos instalado nos hospitais, como os próprios administradores hospitalares reconhecem; quando há caos, por exemplo, no Hospital de Sta. Maria da Feira pela falta de disponibilidade de médicos para ajustar as cirurgias às disponibilidades dos enfermeiros. É difícil para um cidadão comum aceitar esse argumento de que estamos a dar dinheiro para nos prejudicarem a nossa vida.
- LL: Mas isso não é verdade. Em primeiro lugar, porque há muitas inverdades naquilo que acabou de dizer. Em primeiro lugar, porque o financiamento é livre. É uma situação nova, feita de uma forma nova. Nós reconhecemos que não há regulação em relação ao assunto e achamos bem que essa situação venha a ser clarificada. E, portanto, não podemos agora penalizar os enfermeiros porque utilizaram uma coisa

que é legal e que, se se entende que se há de legislar sobre o assunto, pois com certeza! Mas, neste momento, se não há mais legislação, não é isso que deve pôr em causa.

- Pivô: Esta em condições de garantir que esse *crowdfunding* não está a ser instrumentalizado por interesse ocultos. Isto é, pergunto-lhe diretamente se esta greve não está a ser financiada por grupos ou por empresas associados a hospitais privados?
- LL: Como sindicato que decretou a greve, nós tivemos o cuidado de pedir que nos informassem acerca desse assunto. A informação que tenho de quem gere o fundo é que efetivamente não há nenhum indício de que os valores venham de outros interesses, nomeadamente os privados, porque, se não, os próprios sindicatos dos enfermeiros e os enfermeiros não se dariam a esse papel. Os enfermeiros não estão minimamente interessas em favorecer os serviços privados. Nós defendemos um serviço público gratuito disponível a todos os portugueses. E eu queria pegar na sua outra parte da pergunta que tem a ver com as dificuldades para os utentes. Esta greve dos enfermeiros é a greve que menos afeta os doentes. Obviamente que é possível contar o número de cirurgias não realizadas e é possível também contabilizar o número de pessoas em greve. E o que tem neste momento é uma greve que é cirúrgica, não porque é nos blocos operatórios, mas porque acontece com um número pequeno de enfermeiros que consegue parar a produção das instituições hospitalares. Eu vou-lhe dar um exemplo concreto: na greve anterior foi contabilizado um valor de custo da greve de 12 milhões de euros. Os 12 milhões de euros foram não proveitos das instituições. Ora, não proveitos, não são custos. Significa que as instituições não conseguiram angariar esse valor de proveitos, porque não prestaram o serviço. Na prática, esses 12 milhões ficaram nos cofres do Estado e ficaram no SNS. Foram poupados, além dos vencimentos dos enfermeiros ao longo dos 40 dias de greve, foram poupados medicamentos, material de consumo clínico, dispositivos médicos. Portanto, supomos nós que se aproximará de 50 milhões o valor que foi poupado ao SNS por não produção. Vamos falar agora da perspetiva dos utentes, porque poupar

dinheiro porque não se fez aquilo que os utentes precisam também não é muito correto. A questão é que esta greve levou a que a prioridade seja dada aos doentes oncológicos. Nos tivemos na anterior greve instituições que terminaram as suas listas de espera de doentes oncológicos, o que significou que os doentes oncológicos foram atendidos mais rapidamente do que não havendo esta greve.

- Pivô: Mas estão a ser prejudicados nesta altura.
- LL: Quem está a ser prejudicados não são os doentes oncológicos...
- Pivô: Não têm prejuízo por serem adiadas as cirurgias oncológicas?
- LL: As cirurgias oncológicas não estão a ser anuladas. Isso não é verdade.
- Pivô: Acabamos de ouvir na peça!
- LL: Não! Mas é falso! E eu posso-lhe garantir que é falso. E conheço claramente o caso. O problema que acontece sobretudo no início destas greves, até haver um ajustamento entre as equipas médicas, os hospitais e os sindicatos, é o ajustamento que é preciso fazer em função dos serviços mínimos. Os serviços mínimos definem um conjunto de cirurgias, de intervenções que têm que ser salvaguardadas. Mas definem também um número mínimo de profissionais que têm que estar ao serviço. Que apesar de estarem em greve, têm que assegurar serviços mínimos. Ou seja, estão em greve, mas estão a trabalhar, para garantir que essas pessoas têm esse atendimento. O que é que acontece? As instituições têm normalmente tempos operatórios no período da manhã. O que aconteceu em Santa Maria da Feira foi que foram agendadas três cirurgias sob o pressuposto que as salas estariam todas a trabalhar. As equipas de enfermeiros em greve são uma de manhã e outra à tarde. E a equipa da tarde esteve sem trabalhar.
- Pivô: Mas houve ou não uma cirurgia adiada?
- LL: Houve uma cirurgia que teve que ser adiada, porque marcaram cirurgias para duas salas e só havia uma a funcionar, não conseguiram no período da manhã fazer as duas cirurgias. Mas vão fazê-la amanhã.
- Pivô: Há uma coisa que os utentes querem perceber, Lúcia Leite: em que circunstâncias é que os sindicatos anulam em definitivo esta greve cirúrgica, porque já

ouvimos dirigentes sindicais dizer que esta greve pode prolongar-se até às Eleições Legislativas de outubro. Em condições é que vocês desistem desta greve?

- LL: Esta greve tem por objetivo que o governo crie condições de trabalho para os enfermeiros e resolva a injustiça em que colocou os enfermeiros ao longo dos últimos anos.
- Pivô: Mas que condições são essas? Porque já tivemos uma cedência que foi a criação de uma carreira com três categorias, incluindo a de enfermeiro especialista?
- LL: É verdade! É verdade, mas...
- Pivô: E o governo não pode dar tudo, que vocês pedem muitas coisas.
- LL: Também não é verdade, isso!
- Pivô: Não?!
- LL: Não é verdade!
- Pivô: Então vamos aqui clarificar: valorização da profissão, melhoria das condições de trabalho no SNS, descongelamento de proporções para todos os profissionais, aumento de salários base, redução da idade de reforma... não podemos pedir tudo.
- LL: Não é verdade! Os sindicatos mostraram sempre disponibilidade de aproximar posições e também manifestaram ao Ministério da Saúde que compreendiam que esta legislatura não podia resolver o problema na sua totalidade. Mas quando nós fazemos uma revisão de carreira que muitas vezes acontece com 10 anos, e que não normal serem 10 anos, normalmente são 20. Estamos a fazer uma revisão para os próximos 20 anos, portanto precisamos que a tabela remuneratória seja equitativa em relação aos outros profissionais.
- Pivô: Se a tabela remuneratória for revista, anulam a paralisação?
- LL: Tudo o resto foi negociado. A única coisa que a sra. Ministra não conseguiu negociar foi, de facto, a tabela remuneratória, que queria manter a situação exatamente como está. Ora, se nós começamos com lutas há mais de dois anos e sem termos resultados em relação à remuneração, a verdade é que temos um país que reconhece a um estivador 1400 euros e é um profissional não diferenciado. Temos para os bombeiros o governo a oferecer 60 anos de idade, mas para os bombeiros,

mas para os enfermeiros acha que têm que ser aposentados aos 66. Há aqui uma diferença em termos de justiça, que nós compreendemos que não pode ser dada de imediato, mas que pode ser feito um plano fazer isso faseadamente ao longo dos próximos anos. E neste momento, o governo foi irredutível, sem alterar nada, Portanto, eu digo-lhe que esta greve dura até ao dia que o governo quiser que ela dure. Se nos chamar e se resolver a questão da tabela remuneratória de uma forma equilibrada. Nós não pedimos nada mais que não seja, comparativamente com os outros aceitável, a greve acaba nesse dia. Agora, usar a ilegalidade para acabar com ela, é que não vai ser fácil.

- Pivô: Lúcia Leite, muito obrigada pelos esclarecimentos que nos trouxe.
- LL: Obrigada.

“Deus e o Diabo”, 01 de fevereiro de 2019, 20h42m – TVI

6. “Deus e o Diabo” foi uma rubrica semanal emitida pela TVI às sextas-feiras no “Jornal das 8”. Conduzida por José Eduardo Moniz, esteve em emissão entre 30 de novembro de 2018 e junho de 2019.

7. A edição de 01 de fevereiro de 2019 da rubrica “Deus e o Diabo” abordou a temática da greve dos enfermeiros, entre diversas outras. Um dos principais visados foi Mário Centeno, então ministro das Finanças. Neste programa, que se apresenta como verificador, sobretudo de declarações de governantes, várias afirmações foram sujeitas a apreciação, tendo-lhes sido atribuído um carimbo de “verdadeiro”, “falso” ou “enganador”.

8. Quanto à greve dos enfermeiros, o tema é abordado nesta edição no contexto de várias greves que estariam previstas: «O governo voltou ao braço-de-ferro com os sindicatos. A UGT anunciou dois dias de greve da função pública, os magistrados do Ministério Público ameaçaram com mais dois dias de greve, para além dos três já marcados para daqui a uma semana, os técnicos de diagnóstico já marcaram mais dias de suspensão do trabalho e, mais importante ainda, os enfermeiros voltam a parar. Desta vez ameaçam com a hipótese de levar a greve até às eleições de outubro, o que já levou a ministra a ameaçar alterar a lei da greve e avançar com a requisição civil».

9. Seguem-se imagens de declarações da ministra da Saúde feitas à “Grande Entrevista” da RTP: «Perante uma situação de dificuldade, temos que fazer aquilo que já fizemos antes, que é equacionarmos outras alternativas de resposta. Equacionar eventualmente, meios de reação jurídicos relativamente a esta greve».

10. O apresentador prossegue: «E hoje mesmo o primeiro-ministro foi violentíssimo ao considerar que a “greve cirúrgica” dos enfermeiros é absolutamente ilegal e selvagem. Acrescentou que vai recorrer a todos os meios legais para a travar. Nos estúdios do Porto, temos Lúcia Leite, que é a presidente da Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros».

11. No entanto, não foi possível fazer a ligação ao estúdio do Porto e o programa prosseguiu com outros temas. Minutos depois, após o espaço de intervenção dado aos espectadores, é retomado tema da greve dos enfermeiros, com a entrevista a Lúcia Leite, que se transcreve:

- José Eduardo Moniz (JEM): Como é que viu a reação do governo à sua declaração de greve que pode arrastar-se até às próximas eleições legislativas?»
- Lúcia Leite (LL): Eu acho que o senhor primeiro-ministro fez acusações muito graves aos enfermeiros e penso que isso revela o desespero que o governo tem em relação à posição dos enfermeiros, que é uma posição de força, sim. Mas é uma posição com ética, deontologia, e cumpridora da lei.
- JEM: Mas o primeiro-ministro e a ministra falam em greve absolutamente selvagem que não tem em conta os interesses daqueles que os enfermeiros são supostos servir.
- LL: Isso é falso!
- JEM: Não acha que é uma violência, de facto, apontar para um período tão prologado, até outubro, quando forem as legislativas, ou novembro. Nós não estamos propriamente a falar de pessoas que produzem automóveis, ou de fábricas que produzem outro tipo de produtos, estamos a falar da vida das pessoas, da saúde das pessoas.
- LL: Verdade! Verdade! Mas considerando que a greve dos enfermeiros veio, por um lado, antecipar as cirurgias aos doentes oncológicos. Conseguiu, a última greve, acabar com algumas listas de espera, de algumas especialidades de doentes oncológicos, considerando que o Tribunal Arbitral entende que os tempos de resposta máxima

garantida devem ser cumpridos quando os enfermeiros estão em greve, parece-nos que, atendendo a que os hospitais não cumprem esses tempos de resposta máxima garantida quando estão em pleno funcionamento, o melhor é mantermos os enfermeiros em greve para conseguir que os utentes tenham uma resposta em tempo útil, que não é aquilo que o SNS habitualmente assegura.

[Oráculo: LÚCIA LEITE “Acusações do primeiro-ministro mostram desespero”]

- JEM: Mas, entretanto, quem fica a sofrer com isso são os próprios doentes que vão vendo a sua situação mais complicada. Responda-me a uma pergunta, que tem a ver com uma das questões que o primeiro-ministro também suscitou, que tem a ver com a forma como esta greve, ou estas greves são financiadas. Para algumas pessoas é um bocadinho misterioso perceber-se como é que obtêm os recursos que vos permitem manter estas greves prolongadas. Como é que isto acontece?
- LL: É assim, eu tenho dito que os sindicatos nada têm a ver com os fundos solidários. Os fundos solidários foram criados pelos enfermeiros. Os sindicatos decretam as greves e são os enfermeiros que as fazem e foram eles que se organizaram para conseguirem manter-se mais tempo em greve. Quero dizer-lhe que a PPL é uma plataforma pública, que já foi utilizada por outras pessoas e portanto, é um recurso que existe legalmente no nosso país.

[Oráculo: LÚCIA LEITE “Sindicatos não têm nada a ver com os fundos solidários”]

- JEM: Sim, o *crowdfunding* está a ser utilizado para isso. É o que eu tenho ouvido. Mas sabe-se lá quem é que está por detrás do *crowdfunding* e quais são os interesses.
- LL: A informação que tenho pedido, até porque sou das maiores interessadas em saber se existe transparência, se de alguma forma o sindicato não está a promover outros interesses e não é esse o nosso objetivo. A informação que tenho dos colegas que gerem essa plataforma é que o dinheiro tem entrado em parcelas relativamente baixas de cidadãos que, uns se identificam e outros não. É um direito que cada uma daquelas pessoas tem naquela plataforma.
- JEM: Desculpe interrompê-la, mas o nosso tempo aqui é contado ao segundo. Estão dispostos a levar este braço-de-ferro até às eleições legislativas, é isso?

- LL: Este braço-de-ferro vai durar até ao dia em que o governo decidir resolver o problema aos enfermeiros. E o problema dos enfermeiros, para além da reposição de um salário justo em equidade com as outras profissões, é, de facto, uma carreira justa. Neste momento, o governo fechou as negociações. Aliás, preparou o fecho das negociações e pretende ameaçar os enfermeiros, como fez com alguma informação que enviou aos conselhos de administração...
- JEM: Mas não acha – e com esta pergunta remato esta conversa – não acha que há formas de luta que são manifestamente exageradas e em que o utente é aquele que mais prejudicado acaba por ser?
- LL: Posso-lhe garantir que esta forma de greve dos enfermeiros é aquela que menos prejudica os utentes...
- JEM: Sinceramente, não vejo como. Muito obrigada pela sua presença neste programa.
- LL: Pois, mas eu queria explicar...
- JEM: Tenho mais um espectador em linha para entrar. O interveniente diz estar a falar do Algarve e refere que a luta dos enfermeiros deve existir, mas está um pouco exagerada. Refere que no Algarve existe sempre dificuldade com a escassez de enfermeiros e as formas como são administrados os serviços no Algarve.

12. O programa prossegue de imediato com outro tema.

“Jornal da Noite”, 03 de fevereiro de 2019, 20h35m – SIC

13. No espaço de comentário que detém no “Jornal da Noite” de domingo, Marques Mendes, na edição de 03 de fevereiro de 2019, questionado pelo pivô para se pronunciar sobre a greve e em concreto o facto de o primeiro-ministro se lhe ter referido como “selvagem”, afirma:

- Você coloca bem a questão. E deixe-me dizer que há novidades importantíssimas a este respeito da greve dos enfermeiros. Primeiro ponto: ao que apurei pode estar iminente a requisição civil dos enfermeiros. Iminente é poder ser amanhã, segunda-feira, ou terça ou quarta, ou seja, nos próximos dias. Segundo dado: é que o governo pediu um parecer sobre se isto era possível ao conselho consultivo da Procuradoria-

Geral da República. E já e o segundo parecer. Tinha pedido um há uns meses atrás e a procuradoria tinha dito que não era possível a requisição, a não ser que não fossem cumpridos os serviços mínimos. Pois bem, o governo faz agora um novo pedido de parecer e, terceiro dado, a informação que eu tenho é que o conselho consultivo da PGR pode vir a dar parecer favorável ao governo, dizendo: é possível fazer a requisição civil, face à natureza da greve e a sua duração. Ora, a ser assim, e a confirmar-se que o parecer será nesse sentido, o governo tomará de imediato essa decisão. Por isso é que eu digo que pode estar iminente. E acrescento mesmo, acho que, em função disto, se houver um parecer neste sentido – porque ele foi pedido, se foi pedido, é com essa intenção, parece-me que será favorável – é evidente que o governo não pode deixar de o fazer. Porquê? Eu sempre disse que as reivindicações dos enfermeiros, à partida, eram muito justas. Mas eu acho que os enfermeiros neste momento estão a exagerar. Já conseguiram o essencial das suas reivindicações que eram as três categorias que eles queriam: enfermeiro, enfermeiro-especialista, enfermeiro-diretor. A maior reivindicação já o governo cedeu, já o governo lhes deu. E portanto, continuar a insistir na ideia de greve, uma greve deste género que está a afetar muitas pessoas, eu acho que os enfermeiros estão a perder a razão perante a opinião pública e o governo, se tomar esta decisão que me parece iminente, eu acho que a opinião pública o acompanhará.

- Vamos ficar à espera do que vai acontecer.
- Eu acho que pode ser a grande notícia da semana que vem.

Departamento de Análise de *Media*